



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009
Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2041 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 29 de abril de 2026
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO RAFAEL/RN

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - COMDICA

CONSTITUI A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO RAFAEL/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO RAFAEL/RN, reunido no dia 29 de abril 2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 197/2004

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Rafael/RN

Presidente: Luciene Bernardo de Macedo (Governo)

- I- **Vice-presidente:** Marcia Barbosa Felipe (Sociedade Civil)
- II- **1º Secretário:** Raíra Polianna da Silva Oliveira (Governo)
- III- **2º Secretário:** Moises da Silva Araujo (Sociedade Civil)

Art. 2º - O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Rafael/RN, 29 de abril 2026.

LUCIENE BERNARDO DE MACEDO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - COMDICA

CRIA O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA DE SÃO RAFAEL/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 197/2004 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/2018, que instituem e regulamentam o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 197/2004, que institui o COMDICA no município de São Rafael/RN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 120/2026 – GP, que designa os

membros do COMDICA para o mandato 2026–2028;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2026 – COMDICA, que constitui a Mesa Diretora do Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação intersetorial da rede de proteção no município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do município de São Rafael/RN.

Art. 2º O Comitê tem como finalidade articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da Rede Intersetorial de Cuidado e Proteção, garantindo atendimento integrado e humanizado.

Art. 3º São atribuições do Comitê:

- I – articular, mobilizar e fortalecer a rede de atendimento;
- II – definir, pactuar e aprimorar fluxos de atendimento intersetoriais;
- III – estabelecer o papel de cada órgão, serviço e profissional de referência no atendimento;
- IV – promover a integração e o compartilhamento responsável de informações entre os serviços;
- V – acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas pela rede;
- VI – propor estratégias de prevenção e enfrentamento das violências;
- VII – assegurar a implementação da escuta especializada, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. O fluxo de atendimento deverá garantir, no mínimo:

- I – atendimento articulado entre as políticas de saúde, assistência social e educação;
- II – realização da escuta especializada pelos órgãos competentes;
- III – comunicação ao Conselho Tutelar;
- IV – comunicação à autoridade policial, quando necessário;
- V – comunicação ao Ministério Público;
- VI – encaminhamento para depoimento especial, quando cabível.

Art. 4º O Comitê será composto pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

- Daniela Pinheiro Ferreira Souza
- Vinicius Raphael de Moraes Pinheiro
- Lisvanaldo da Cruz Bernardino

II – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Empreendedorismo e Assistência Social:

- Maria Edilene Martins de Araújo
- Nívia Barbosa de Assis
- Miriam de Araújo Serafim Peixoto

III – Secretaria Municipal de Educação:

- Gizelda Batista da Silva Silvino
- Elenira Áurea Soares Pinheiro
- Adevania Martins da Fonseca

IV – Conselho Tutelar:

- Andrielle Gislaíne Jales Pinheiro
- Josilma Fernandes da Silva

V – Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:

- Gileuza Batista da Silva Fonseca

Art. 5º As reuniões do Comitê ocorrerão bimestralmente, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 6º Os órgãos e serviços integrantes da rede deverão atuar de forma integrada, garantindo o compartilhamento responsável de informações, respeitando o sigilo e a proteção dos dados das vítimas.



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2041 – São Rafael/RN – Quarta-Feira, 29 de abril de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

Art. 7º As ações do Comitê serão financiadas pelas políticas públicas municipais e pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º O Comitê deverá promover capacitações continuadas para os profissionais da rede, especialmente quanto à escuta especializada, bem como campanhas de prevenção, orientação e divulgação dos fluxos de atendimento.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Rafael/RN, 29 de abril de 2026.

LUCIENE BERNARDO DE MACEDO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO